



INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG) / FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA INGLESA), COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

PROCESSO N° 121/2017

*Publicado no DOE de 13/06/2019 pela
Portaria SEE nº 3933/2019, de 12/06/2019*

PARECER CEE/PE N° 057/2019-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/05/2019.*

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 173, de 12/06/2017, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 21/07/2017, o Presidente da Autarquia Municipal do Ensino de Goiana (AMESG), Senhor Inácio José Feitosa Neto, solicita renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB) (FOLHA 1).

2 ANÁLISE

O curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa ofertado pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), esteve com reconhecimento válido até 03/07/2016 (Parecer CEE/PE nº 086/2011-CES, de 04/07/2011), tendo sido o pedido de renovação de seu reconhecimento formulado, então, com o atraso de, pelo menos, quase um ano, uma vez desconsiderada a antecedência prevista pelas Resoluções nº 1, de 12/04/2004, e nº 1, de 03/07/2017, ambas deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

Distribuído e recebido este processo, no 07/08/2017, (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO -FIP), nesta mesma data, para a continuidade de sua tramitação, este Conselheiro-Relator formulou despacho de exigência de apresentação (FOLHA 310):

- DO REGIMENTO ESCOLAR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB), POIS QUE O DOCUMENTO APRESENTADO ESTAVA INCOMPLETO, EM PÁGINA, SEM QUE SE PUDESSE CONCLUIR POR SEU REFERENDO POR ESTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO (CEE/PE), E POR SUA FINALIDADE OU OBJETIVO REGIMENTAIS DE OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NO NÍVEL PRETENDIDOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA INGLÊS;
- DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI);
- DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO;
- DE DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO REPRESENTANTE, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE

ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

- DO RELATÓRIO DESCRIPTIVO DA EVOLUÇÃO DO PROJETO AUTORIZADO, QUE DESSE CONTA DOS SEGUINTE FATOS:
- AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO CURSO, COM SUAS POTENCIALIDADES E DEBILIDADES;
- GESTÃO ACADÊMICA - SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS - PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO -;
- RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA, POR OCASIÃO DAS SELEÇÕES DE INGRESSO;
- ÍNDICE E RAZÕES DA EVASÃO - LIMITADOS AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR;
- TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADOS - TÍTULOS, CONCLUINTES, DATA DE APRESENTAÇÃO OU DE DEFESA, PROFESSOR ORIENTADOR;
- POLÍTICA DE ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
- EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;
- DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO;
- DO RELATÓRIO DESCRIPTIVO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Por meio do Ofício nº 105, de 08/05/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 09/05/2018 (FOLHAS 311 A 573 E FIP), a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por seu Presidente Alcides Pereira de França, cumpriu, em parte, a exigência, pelo que este Conselheiro-Relator, no 15/05/2018, formulou despacho de ratificação de exigências, para a apresentação (FOLHA 574):

- DA DECLARAÇÃO E DA DESCRIÇÃO REFERIDAS;
- DAQUELE RELATÓRIO DESCRIPTIVO, DANDO CONTA, TAMBÉM, DA GESTÃO ACADÊMICA - SEUS COORDENADORES, SUAS FORMAÇÕES, SUAS TITULAÇÕES, SEUS TEMPOS PRETÉRITO E ATUAL DE GESTÃO; DO ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS EGESSOS - LIMITADO AO PRAZO DE SEU RECONHECIMENTO ANTERIOR; DA EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA; E DA DESCRIÇÃO DE EVENTUAL POLÍTICA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

Tais exigências foram cumpridas, com o envio do Ofício FADIMAB nº 34, de 28/05/2018 (FOLHA 575 E 576), nesta mesma data protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) (FIP), da parte do Senhor Marcos Sérgio de Souza Carneiro Leão, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB).

Daí, este Conselheiro-Relator, no 18/06/2018 formulou pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) de nomeação da Comissão de

Verificação das Condições de Funcionamento do Curso (FIP), tendo sido nomeadas Mírian Leite Gomes de Oliveira, graduada em Letras - Universidade Salgado de Oliveira, portadora do título de Mestre em Ciências da Linguagem - Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); Viviane da Silva Gomes, graduada em Letras (UNICAP), portadora dos títulos de Mestre em Teoria Literária - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Doutora em Linguística – Universidade Federal da Paraíba (UFPB); ambas professoras da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEDUC); e por este Conselheiro-Relator (PORTARIA Nº 27, DE 01.08.2018 -FOLHA 577).

2.1. DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA INGLESA

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilidade em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa, cujo relatório é considerado parte deste Parecer, ocorreu, no dia 10/08/2018 (FOLHAS 578 A 581), dele merecendo destaque os seguintes aspectos:

- O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA INGLESA TEM COMO **MISSÃO** “PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E ECONÔMICO DA REGIÃO NORDESTE, FORMANDO PROFISSIONAIS E ESPECIALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR, DOTADOS DE COMPETÊNCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS QUE OS HABILITEM A FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DA REALIDADE, INTERVINDO NELA DE MODO CRIATIVO, BASEADOS EM VALORES DE RESPONSABILIDADE, ÉTICA E SOLIDARIEDADE, VISUALIZANDO O BEM COMUM, AÇÃO MAIOR DA CIDADANIA”;
- O **OBJETIVO GERAL** DO CURSO É “FORMAR O EDUCADOR PARA ATUAR NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO”.
- UM DOS **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** DO CURSO É O DE “FORMAR UMA VISÃO CRÍTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA E DA LÍNGUA INGLESA, QUE O CAPACITE A AVALIAR LIVROS-TEXTOS, A ESTRUTURAÇÃO DE CURSOS E TÓPICOS DE ENSINO, EXPRESSANDO-SE SEMPRE COM CLAREZA, PRECISÃO E OBJETIVIDADE”;
- O **PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO** É O DE QUE “ESTEJA CAPACITADO PARA COMPREENDER A NOVA REALIDADE APOIANDO-SE NAS DISTINTAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, PARA PRODUZIR CIÊNCIA PEDAGÓGICA, QUE PERMITA ORIENTAR AS NOVAS PRÁTICAS EDUCATIVAS, SEMPRE DINÂMICAS, QUE PRIVILEGIEM AS ADEQUADAS FORMAS METODOLÓGICAS, OS ATORES, OS ESPAÇOS, AS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DE CRÍTICA, NA PERSPECTIVA DOS FINS DA EDUCAÇÃO”;
- A INADEQUAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS ESPECÍFICAS;
- A COORDENAÇÃO ACADÊMICA CABE À PROFESSORA MARINALVA FREIRE DA SILVA, LICENCIADA EM LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS E EM PEDAGOGIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB); PORTADORA DOS TÍTULOS DE MESTRE - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUC-PR); E DE DOUTORA EM FILOGIA ROMÂNTICA - UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID;

- O CORPO DOCENTE É FORMADO 10 (DEZ) PROFESSORES, DOS QUAIS UM PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR; 05 (CINCO) DO DE MESTRE; E 04 (QUATRO) DO DE ESPECIALISTAS;
- A EDIFICAÇÃO EM QUE FUNCIONA A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) DISPÕE DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SERVIDOS POR ESCADA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA, COM 23 (VINTE E TRÊS) SALAS DE AULA, COM ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL, VENTILADORES, QUADRO BRANCO E MOBILIÁRIO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) ALUNOS;
- EMBORA NÃO INSTALADOS NAS SALAS, HÁ DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA -PROJETOR DE IMAGENS, COMPUTADORES, TELEVISÕES, DVD;
- A BIBLIOTECA É CLIMATIZADA, COM 17 (DEZESSETE) MESAS PARA ESTUDO, 10 (DEZ) COMPUTADORES, ACESSO À REDE INTERNET, 6.327 TÍTULOS, 518 LIVROS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS;
- FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, DE LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS MULTIDISCIPLINARES E DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

2.2. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA INGLESA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa foi enunciada nos termos seguintes:

“Atendidas as recomendações, a Comissão é favorável à renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras, atendidas as seguintes recomendações:

- a) modificações na Matriz Curricular, com previsão de componentes curriculares que contemplem o estudo das Literaturas Africanas e a Língua Brasileira de Sinais (Libras), ambos de caráter obrigatório em um Curso de Licenciatura em Letras;
- b) instalação de sinalização nas portas dos sanitários adaptados e piso táctil (em algumas entradas de ambientes), a fim de melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiência;
- c) instalação de fones de ouvidos nas cabines do laboratório de Informática, com o propósito de atender as habilidades necessárias à aquisição e ao ensino da Língua Inglesa (fala, escrita, escuta e leitura);
- d) manutenção predial (com pintura de portas, paredes, melhorias nos pisos de acesso aos blocos) e a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula, com o propósito de melhorar a aparência das instalações e proporcionar bem-estar aos estudantes.”

Daí, no 08/10/2018, recebido este processo, nesta mesma data, de ordem, foi formulado despacho para que a Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG) se pronunciasse sobre as observações ressalvadas, no Relatório da Comissão de Verificação das

Condições de Funcionamento (FIP), tendo sido sua resposta por meio do Ofício nº 296-AMESG, de 11/12/2018, e anexos (FOLHAS 583 A 645), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 14/12/2018 (FIP), informando que “estuda” as possibilidades de investimento, no que diz respeito à instalação de fones de ouvido, e ademais, trazendo ao conhecimento deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- 2.2.1. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ACESSIBILIDADE, PLANTAS BAIXAS E CORTE, PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), NO VALOR DE R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), APENAS ASSINADO PELO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.2. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO PRÉDIO-SEDE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) (ACRÉSCIMO DE UMA SALA DE AULA E DE CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS, RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DESTINO FINAL DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS, RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO E COBERTA, ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA PARA AUDITÓRIO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS INFESTADAS POR POMBOS, ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, PINTURA GERAL DO PRÉDIO), TUDO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS; IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.3. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; TUDO NO VALOR DE R\$ 1.745,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.4. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÕES E APLICAÇÕES DE ADESIVOS EM VIDROS, EM PLACAS E EM ÔNIBUS, NO VALOR DE R\$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993;**
- 2.2.5. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UMA SALA A SER TRANSFORMADA EM SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NO VALOR DE 7.998,02 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), IGUALMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA E SEM QUALQUER REFERÊNCIA AO PROCESSO**

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AOS SEUS ATOS, À SUA PUBLICIDADE, E À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Para falarmos pouco sobre esses *termos de dispensa de licitação*, temos o primeiro datado de 12/01/2018, e o último datado de 31/07/2018 (FOLHAS 585 E 590), anteriores, portanto, à visita da Comissão, pelo que, também por isto, não podem ser considerados como satisfação de exigências.

Pois bem, insatisfeitas as exigências, este Conselheiro-Relator, no 17/02/2019 (FIP), formulou uma nova exigência, a de que a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) apresentasse termo circunstanciado de seu compromisso de cumprimento das exigências formuladas pela Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Curso, o que valeu o envio do Ofício nº 35, de 05/02/2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação, no 12/02/2019 (FOLHA 646 E FIP) e pretensamente firmando compromisso, assim:

“A Autarquia [...] compromete-se a apresentar todos os esclarecimentos sobre os atendimentos das condições apresentadas pela Comissão de Verificação da oferta do curso.”

Na verdade, a Instituição apresentou termo de descompromisso.

Uma última vez, este Conselheiro-Relator emitiu despacho de exigência (FOLHAS 650 E 651), tendo a Instituição enviado o Ofício nº 76, de 20/03/2019 (FOLHAS 652 E 653), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 26/03/2019 (FIP), informando que a Instituição não pode instalar ar-condicionado porque precisaria instalar, antes, um transformador de energia, do que sobra questionamento sobre a legitimidade daquele termo de dispensa de licitação, versante sobre ar-condicionado.

Observemos, foram três as oportunidades de cumprimento das exigências, inclusive a de que fizesse por termo de compromisso circunstanciado, de acordo com as próprias possibilidades da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG). Todas foram desconsideradas.

Por ocasião da apresentação deste Parecer à Câmara de Educação Superior (CES), em suas reuniões de 06 e de 08/05/2019, diante da gravidade da situação, foi acordada a composição de comissão formada pelas Conselheiras Maria do Carmo Tinoco Brandão e Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, para que visitassem a Instituição, e para que opinassem, à vista das condições de funcionamento, sobre a cessação da oferta do curso de Licenciatura em Letras – Habilidação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa. Daí, foi produzido o relatório de visita (FOLHAS 687 A 690), tendo como conclusão a possibilidade de continuidade das atividades, desde que realocadas turmas, e desde que haja: o retelhamento geral do 1º andar do bloco A; a retirada de infiltrações das salas já interditadas; a conclusão da revisão da rede elétrica - no Laboratório de Ciências; a recuperação imediata do Bloco F (térreo e 1º andar); sem prejuízo de outros serviços necessários de conservação e de manutenção de instalações e de equipamentos, tudo a ser avaliado por ocasião do próximo reconhecimento deste ou de outros cursos ofertados pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG).

A respeito, a Instituição comprometeu-se, com a aquisição imediata de equipamentos e de obras, assim:

- MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO-SEDE DA FADIMAB, A PARTIR DE 01/02/2020;
- AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FONES DE OUVIDO PARA O LABORATÓRIO;
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA, NOS LABORATÓRIOS PERTINENTES, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

- SINALIZAÇÃO NAS PORTAS DOS SANITÁRIOS ADAPTADOS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁCTIL EM TODAS AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, INCLUSIVE NA SUA FACULDADE DE CIÉNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;
- REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE RAMPAS;
- INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM TODOS OS ESPAÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), INCLUSIVE NA SUA FACULDADE DE CIÉNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB) E EM SEUS ANEXOS;
- RETELHAMENTO GERAL DO 1º ANDAR, SANANDO-SE A OCUPAÇÃO DO TELHADO POR POMBOS.

2.3. DAS MATRIZES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (Parecer CEE/PE nº 086/2011-CES)

DISCIPLINAS DO 1º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa I	025.101	LPT 1	60	04	45	15	—
Língua Inglesa I	025.102	LI 1	60	04	45	15	—
Metodologia do Trabalho Científico	125.103	MTC	60	04	45	15	—
História da Educação	125.104	HED	60	04	60	—	—
Latim I	025.105	LT 1	60	04	60	—	—
TOTAL			300	20	255	45	
DISCIPLINAS DO 2º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
LIBRAS	125.201	LIB	60	04	60	—	—
Língua Inglesa II	025.202	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Psicologia da Educação I	125.203	PS 1	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa II	025.204	LPT 2	60	04	45	15	LPT 1
Linguística I	025.205	LG 1	30	02	30	—	—
Latim II	025.206	LT 2	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino I	325.207	PE 1	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	285	105	
DISCIPLINAS DO 3º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Introdução aos Estudos Literários	025.301	IEL	60	04	45	15	—
Psicologia da Educação II	125.302	PS 2	60	04	30	30	PS 1
Língua Portuguesa III	025.303	LPT 3	60	04	45	15	LPT 2
Língua Inglesa III	025.304	LI 3	60	04	45	15	LI 2
Linguística II	025.305	LG 2	30	02	30	—	LG I
Latim III	025.306	LT 3	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino II	325.307	PE 2	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	255	135	
DISCIPLINAS DO 4º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Didática da Língua Inglesa	025.401	DLI	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa IV	025.402	LPT 4	60	04	45	15	LPT 3
Língua Inglesa IV	025.403	LI 4	60	04	45	15	LI 3
Literatura Portuguesa I	025.404	LP 1	60	04	45	15	—
Linguística III	025.405	LG 3	30	02	30	—	LG 2
Prática de Ensino III	325.406	PE 3	90	06	30	60	—
TOTAL			360	24	240	120	

DISCIPLINAS DO 5º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa V	025.501	LPT 5	60	04	45	15	LPT 4
Metodologia e Ensino de Língua Inglesa	025.502	MLI	60	04	45	15	DLI
Didática da Língua Portuguesa	025.503	DLP	60	04	45	15	—
Literatura Portuguesa II	025.504	LP 2	60	04	45	15	LP 1
Tecnologias da Educação I	125.505	TE 1	30	02	15	15	—
Estágio Supervisionado I	425.501	ES 1	105	07	30	75	DLI
TOTAL			375	25	225	150	
DISCIPLINAS DO 6º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa VI	025.601	LPT 6	60	04	45	15	LPT 5
Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa	025.602	MLP	60	04	45	15	DLP
Literatura Brasileira I	025.603	LB 1	60	04	45	15	—
Literatura Inglesa I	025.604	LI 1	60	04	45	15	—
Prática de Ensino IV	325.605	PE 4	90	06	30	60	—
Estágio Supervisionado II	425.606	ES 2	105	07	30	75	DLP
TOTAL			435	29	240	195	
DISCIPLINAS DO 7º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa VII	025.701	LPT 7	60	04	45	15	LPT 6
Legislação do Ensino Básico Brasileiro	125.702	LEB	60	04	45	15	—
Literatura Brasileira II	025.703	LB 2	60	04	45	15	LB 1
Literatura Inglesa II	025.704	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Literatura Africana em Língua Portuguesa	125.705	LAB	30	02	30	—	—
Estágio Supervisionado III	425.706	ES 3	105	07	30	75	ES 1
TOTAL			375	25	240	135	
DISCIPLINAS DO 8º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Literatura Norte Americana	025.801	LNM	60	04	45	15	LI 2
Ética e Cidadania na Formação do Educador	125.802	EFE	60	04	45	15	—
Trabalho de Conclusão de Curso	025.803	TCC	90	06	45	45	*
Literatura Brasileira III	025.804	LB 3	60	04	45	15	LB 1
Prática de Ensino V	325.805	ES 4	105	07	30	75	ES 2
Estágio Supervisionado IV	425.806	ES 4	105	07	30	75	ES 2
TOTAL			480	32	240	240	

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
1º	LI I	Língua Inglesa I		60	—	60
	HED	História da Educação		30	—	30
	LPT I	Língua Portuguesa I		60	—	60
	FSFE	Fundamentos sócio- Filosóficos da Educação		60	—	60
	DDI	Didática		60	—	60
	LEB	Legislação da Educação Básica		30	30	60
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
2º	LPT II	Língua Portuguesa II		LPT I	60	—
	LI II	Língua Inglesa II		LI I	60	—
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento		60	—	60
	PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade		30	30	60
	ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador		30	—	30
	LBR	Língua Brasileira dos Sinais		30	—	30
				270	30	300

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
3º	LPT III	Língua Portuguesa III	LPT II LI II PSA LT I PP2	60	—	60
	LI III	Língua Inglesa III		60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem		60	—	60
	LT I	Latim I		60	—	60
	PP2	Prática Pedagógica II – Gestão e financiamento da educação		30	30	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
4º	LPT IV	Língua Portuguesa IV	LPT III LI III PP3 LAT II CRL	60	—	60
	LI IV	Língua Inglesa IV		60	—	60
	PP3	Prática Pedagógica III – Planejamento Educacional		30	30	60
	LAT II	Latim II		60	—	60
	CRL	Curriculo		60	—	60
				270	30	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
5º	LPT V	Língua Portuguesa V	LPT IV LG I IEL HIN EDH PP4 ES I	60	—	60
	LG I	Linguística I		60	—	60
	IEL	Introdução aos Estudos Literários		60	—	60
	HIN	História dos Negros e Indígenas na Formação da Sociedade Brasileira		30	—	30
	EDH	Educação e Direitos Humanos		30	—	30
	PP4	Prática Pedagógica IV – Avaliação no ensino fundamental		30	30	60
	ES I	Estágio Supervisionado I		30	70	100
				300	100	400
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
6º	LTP VI	Língua Portuguesa VI	LTP V LG I LB I MTC PP5	60	—	60
	LG II	Linguística II		60	—	60
	LB I	Literatura Brasileira I		60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico		60	30	90
	PP5	Prática Pedagógica V – Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa no Ensino fundamental		30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II		ES I	30	70
				300	130	430
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
7º	LPT VII	Língua Portuguesa VII	LPT VI LG LP LB II PP6 TCC ES3	60	—	60
	LG	Linguística III		60	—	60
	LP	Literatura Portuguesa		60	—	60
	LB II	Literatura Brasileira II		LB I	60	60
	PP6	Prática Pedagógica VI – Intervenção Pedagógica no Ensino Médio		30	30	60
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I		60	30	90
	ES3	Estágio Supervisionado III		ES2	30	70
				360	130	490

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOT
8º	LNM	Literatura Norte Americana	LB II	60	—	60
	LAB	Literatura Africana em Língua Portuguesa		60	—	60
	LI	Literatura Inglesa		60	—	60
	LB III	Literatura Brasileira III		60	—	60
	PP7	Prática Pedagógica VII – Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa no Ensino Médio		30	30	60
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso II		60	30	90
	ES4	Estágio Supervisionado IV		30	70	100
				360	130	490

DISTRIBUIÇÃO GERAL	CARGA HORÁRIA
Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares	2.220
Aprofundamento e diversificação de estudos	200
Prática de Ensino	420
Estágio Supervisionado	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.240

2.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) foi criada em 13/09/1972, há quase 47 (quarenta e sete) anos, dedicando-se, desde sempre, precipuamente, à formação de professores, tanto quanto suas 12 (doze) instituições congêneres municipais, distribuídas pelas principais regiões do Estado de Pernambuco. Dessas instituições, devemos, sempre, lembrar o pioneirismo e o valor de suas participações na formação da quase totalidade de técnicos educacionais e de professores inseridos no serviço público educacional, em todos os níveis e modalidades, no Estado de Pernambuco. Falamos de mérito que deva ser suficiente para a continuidade dos serviços de todas.

Assim é que nos chega a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), ofertante das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e em Pedagogia, além dos bacharelados em Administração, Educação Física e em Direito, todos padecendo das mesmas debilidades e distorções, porque submetidos à mesma histórica gestão patrimonial, financeira, humana e acadêmica, do que este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) tomará conhecimento, por ocasião de futuras demandas por atos de acreditação.

Tal é a conclusão deste Conselheiro-Relator, à vista dos processos de renovação de reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, em História, em Letras e em Matemática, todos sob a sua relatoria, todos com debilidades, algumas até mais graves do que as que se apresentam neste, recomendando, portanto, em respeito ao ideal de qualidade do serviço público educacional e aos seus utentes, providência de saneamento dessas debilidades, como referido.

3 VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa em Língua Inglesa com alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Autarquia do Ensino Superior de Goiana (AMESG), por sua Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), na modalidade presencial, com funcionamento na Rua Poço do Rei, s/nº, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55900-000, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, até o 03/07/2020, a partir, retroativamente, do 04/07/2016, com entrada anual de 100 (cem) alunos, no turno noturno, devendo-se sanar as debilidades referidas.

É o voto.

Dê-se ciência deste Parecer ao Chefe do Executivo do Município de Goiana e ao Secretário de Educação desse mesmo Município.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente e Relator

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator, com 8 (oito) votos a favor (Conselheiros Ana Alice Freire Agostinho, Armando Reis Vasconcelos, Arthur Ribeiro de Senna Filho, Giselly Muniz Lemos de Moraes, Maria do Carmo Tinoco Brandão, Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, Maria Iêda Nogueira e Shirley Cristina Lacerda Malta); 1 (um) voto contrário (Conselheiro Manuel Messias Silva de Souza); e 6 (seis) abstenções (Conselheiros Antonio Henrique Habib Carvalho, Cleidimar Barbosa dos Santos, Edione Pires Cabral, Edivania Arcanjo do Nascimento Barros, Edla de Araújo Lira Soares e Horácio Francisco dos Reis Filho).

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente